



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

PARECER Nº 12/2023 -
COSGEM/DIAD/DG/AP/RE/IFRN

17 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 23136.001051.2023-13

ASSUNTO: Análise de Proposta de Processo Licitatório – **RDC nº 001/2023 – IFRN/ AP**

OBJETO: Parecer técnico a respeito de proposta de licitação para execução de projeto de SPDA no IFRN Campus Apodi.

Ao Diretor da DILIC

Sr. Júlio César Carneiro Camilo,

Após análise da documentação referente a RDC 01/2023 – IFRN/APODI, apresentada pela empresa Abart Engenharia e Execução LTDA (CNPJ nº 38.198.860/0001-54), seguem as considerações:

1. Não foram enviadas as composições analíticas dos itens do orçamento, conforme solicita item 8.2.3. do Edital, as quais descrevem a formação de preço do item incluindo os quantitativos e preços de mão de obra, material, equipamentos. Dessa forma, não foi possível que a equipe técnica analisasse de maneira aprofundada a composição orçamentária apresentada pela empresa. Solicita-se então, que a empresa **envie as composições analíticas para análise da formação dos preços.**

2. Com relação a capacitação técnico-operacional da empresa e capacitação técnico-profissional, a empresa deve complementar o acervo técnico **relacionado a empresa ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA**, uma vez que :

- Não foi apresentado um atestado de capacidade técnica da empresa ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA (CNPJ nº 38.198.860/0001-54) que atendessem os serviços e quantidades mínimas listadas no Acervo Técnico Exigido (Anexo VIII) do Projeto Básico (Item 16.3.2).
- A engenheira civil BÁRBARA DANTAS FERNANDES, responsável técnica da empresa ABART Engenharia, possui atestado de capacitação técnico-operacional para o serviço em questão (CAT 1333648/2018), mas o mesmo foi realizado por meio da empresa EJP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, **ficando a capacitação técnico-operacional da empresa ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA não contemplada**, conforme exigência do Projeto Básico no item 16.3.2.

3. O desconto total da licitação foi de 26,00% em relação ao valor orçado pela administração, chegando próximo ao limite de 30% que torna a proposta inexequível, conforme item 8.4 do Edital. Considerando que descontos muito altos, próximos ao limite de 30% podem gerar problemas de execução, tornando a proposta inexequível. Conforme itens 8.4 e 8.5 do Edital, solicita-se que a empresa **demonstre a exequibilidade da sua proposta**, a qual deve estar compatível com a composição dos serviços licitados quanto aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividades.

4. Obedecendo os itens 6.10 do Edital, solicita-se a revisão e correção, se necessário, dos Encargos Sociais que estão diferentes do Anexo IV do Projeto Básico.

Deste modo, a empresa ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA (CNPJ nº 38.198.860/0001-54) **deve realizar as respectivas correções e enviar os documentos faltantes para reanálise da equipe técnica.**

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tereza Catrina Ferreira Fernandes Camara, ENGENHEIRO-AREA**, em 17/08/2023 19:22:22.
- **Marcio Dilermano Bezerra Gomes, ENGENHEIRO-AREA**, em 18/08/2023 07:09:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598488

Código de Autenticação: 36db297fb8

